

L E I Nº 3265/87
de 14 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 567 de 18.09.1987

Transfere verba do orçamento da Câ
mara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importân
cia total de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) as seguintes dota
ções do orçamento da Câmara Municipal:

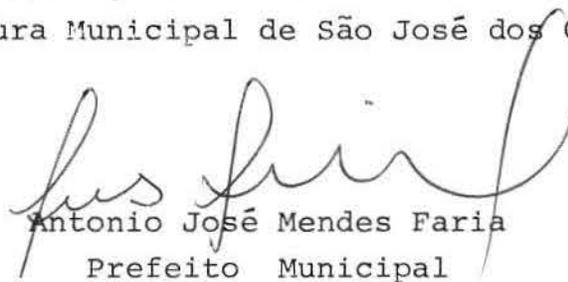
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços	Cz\$ 200.000,00
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplemen
tação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na impor
tância total de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) da dotação abaixo,
do orçamento desta Edilidade.

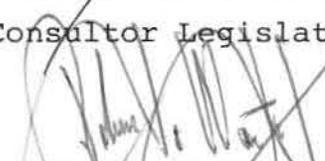
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações	Cz\$ 300.000,00
--	-----------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de setem
bro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Nilo Pereira
Formalização de Atos